



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

Dispensa de Licitação nº 014/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço, sob demanda de buffet, para realização de coquetéis e coffees breaks a serem servidos em solenidades, sessões solenes, audiências públicas, cursos, palestras, treinamentos, comemorações, reuniões e eventos em geral de interesse da Câmara Municipal de Fortim.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM - CE, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98.


REQUISIÇÃO

Que o setor competente desta Casa Legislativa efetue coleta de preços para a cobertura de tais despesas constantes do objeto a seguir especificado:

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço, sob demanda de buffet, para realização de coquetéis e coffees breaks a serem servidos em solenidades, sessões solenes, audiências públicas, cursos, palestras, treinamentos, comemorações, reuniões e eventos em geral de interesse da Câmara Municipal de Fortim.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	COFFEE BREAK - Chocolate quente, café, dois tipos de suco, dois tipos de refrigerante, água, três tipos de biscoitos finos, cesta de pães variados, salgados diversos, fritos ou assados com recheios diversos (carne, queijo, presunto, ou pelo menos 4 tipos diferentes).	Pessoa	350
02	BUFFET - Jantar duas opções de arroz, guarnições diversas, (farofa, paçoca, purê de batatas), legumes cozidos, salada de folhas, dois tipos de carnes (sempre com opção entre branca e vermelha). 2 opções de suco ou refrigerante.	Pessoa	60

Fortim - CE., 14 de março de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

Assunto **Solicitação de Pesquisa de Preços**
De Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Para <mxl.eventos@hotmail.com>
Data 2023-03-15 09:32

roundcube



- PROJETO BASICO COFFE BREAK FORTIM.pdf(~903 KB)

Solicitação de Pesquisa de Preço

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, no intuito de colher informações, solicita que sejam fornecidos os preços unitários e totais do(s) item(ns) especificado(s), conforme modelo em anexo, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Por gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da CPL

Assunto **Solicitação de Pesquisa de Preços**
De Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Para <joseivanildoep@gmail.com>
Data 2023-03-15 09:33

roundcube



- PROJETO BASICO COFFE BREAK FORTIM.pdf(~903 KB)

Solicitação de Pesquisa de Preço

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, no intuito de colher informações, solicita que sejam fornecidos os preços unitários e totais do(s) item(ns) especificado(s), conforme modelo em anexo, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Por gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da CPL

Assunto **RE: Solicitação de Pesquisa de Preços**
De M C BARBOSA EVENTOS E SERVIÇOS <mxl.eventos@hotmail.com>
Para Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>, M C BARBOSA EVENTOS
E SERVIÇOS <mxl.eventos@hotmail.com>
Data 2023-03-16 09:15

roundcube



- COLETA CMF.pdf(~519 KB)



SEGUE ORÇAMENTO EM ANEXO

ATENCIOSAMENTE,
MICHELLE DA COSTA BARBOSA
SOCIA ADMINISTRADORA
88 99654-9056

De: Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 15 de março de 2023 10:32
Para: mxl.eventos@hotmail.com <mxl.eventos@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de Pesquisa de Preços

Solicitação de Pesquisa de Preço

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, no intuito de colher informações, solicita que sejam fornecidos os preços unitários e totais do(s) item(ns) especificado(s), conforme modelo em anexo, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Por gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da CPL

COLETA DE PREÇOS

FORTIM – CEARÁ, 15 DE MARÇO DE 2023

AO SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

1 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, SOB DEMANDA DE BUFFET, PARA REALIZAÇÃO DE COQUETÉS E COFFEES BREAKS A SEREM SERVIDOS EM SOLENIDADES, SESSÕES SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, CURSOS, PALESTRAS, TREINAMENTOS, COMEMORAÇÕES, REUNIÕES E EVENTOS EM GERAL DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

2 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
01	COFFEE BREAK – CHOCOLATE QUENTE, CAFÉ, DOIS TIPOS DE SUCO, DOIS TIPOS DE REFRIGERANTE, ÁGUA, TRÊS TIPOS DE BISCOITOS FINOS, CESTA DE PÃES VARIADOS, SALGADOS DIVERSOS, FRITOS OU ASSADOS COM RECHEIOS DIVERSOS (CARNE, QUEIJO, PRESUNTO, OU PELO MENOS 4 TIPOS DIFERENTES	PESSOA	350	R\$ 29,00	R\$ 10.150,00
02	BUFFET – JANTAR DUAS OPÇÕES DE ARROZ, GUARNIÇÕES DIVERSAS, (FAROFA, PAÇOCA, PURÊ DE BATATAS), LEGUMES COZIDOS, SALADA DE FOLHAS, DOIS TIPOS DE CARNES (SEMPRE COM OPÇÃO ENTRE BRANCA E VERMELHA). 2 OPÇÕES DE SUCO OU REFRIGERANTE	PESSOA	60	R\$ 79,00	R\$ 4.740,00
VALOR TOTAL QUATORZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS					R\$ 14.890,00

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME ENTREGA

NA NOSSA COTAÇÃO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS ENCARGOS, TAMBÉM COM TRANSPORTE E LUCRO.

ATENCIOSAMENTE;

Michelle da Costa Barbosa
M C BARBOSA EVENTOS E SERVIÇOS
CNPJ: 10.868.264/0001-15
MICHELLE DA COSTA BARBOSA
CPF.: 026.806.063-02
SOCIO(A) ADMINISTRADOR

Assunto **Solicitação de Pesquisa de Preços**
De Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Para <vdassessoria@outlook.com>
Data 2023-03-16 09:23



- PROJETO BASICO COFFE BREAK FORTIM.pdf(~903 KB)

Solicitação de Pesquisa de Preço

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, no intuito de colher informações, solicita que sejam fornecidos os preços unitários e totais do(s) item(ns) especificado(s), conforme modelo em anexo, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Por gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da CPL

Assunto **Coleta preços**
De VD ASSESSORIA <vdassessoria@outlook.com>
Para licitacao@cmfortim.ce.gov.br <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Data 2023-03-16 10:31

roundcube



- COLETA VD FORTIM.pdf(~286 KB)

Bom dia
Segue coleta solicitada

Grato

Enviado do meu iPhone



VD ASSESSORIA COMÉRCIO E SERVIÇOS
VICTOR DANIEL COSTA PEREIRA - ME

CNPJ: 11.277.781/0001-82 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.387015-0 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 430541

VICTOR DANIEL COSTA PEREIRA - ME, INSCRITO NO CNPJ N° 11.277.781/0001 - 82, REPRESENTANTE LEGAL: VICTOR DANIEL COSTA PEREIRA, BRASILEIRO, CASADO, ADMINISTRADOR, RG N° 98010363212, CPF N° 923.630.083-91, RESIDENTE NA RUA JUVENAL GONDIM, 999 - CENTRO - PINDORETAMA / CE. FONE/FAX: (85) 3375.1348 - (85) 99652.0509 (TIM) DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL; AGENCIA: 4161-0; CONTA CORRENTE: 14827-X

COLETA DE PREÇOS

AO SETOR DE COMPRAS DA CAMARA MUNICIPAL DE FORTIM

1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, SOB DEMANDA DE BUFFET, PARA REALIZAÇÃO DE COQUETÉIS E COFFEES BREAKS A SEREM SERVIDOS EM SOLENIDADES, SESSÕES SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, CURSOS, PALESTRAS, TREINAMENTOS, COMEMORAÇÕES, REUNIÕES E EVENTOS EM GERAL DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
01	COFFEE BREAK - CHOCOLATE QUENTE, CAFÉ, DOIS TIPOS DE SUCO, DOIS TIPOS DE REFRIGERANTE, ÁGUA, TRÊS TIPOS DE BISCOITOS FINOS, CESTA DE PÃES VARIADOS, SALGADOS DIVERSOS, FRITOS OU ASSADOS COM RECHEIOS DIVERSOS (CARNE, QUEIJO, PRESUNTO, OU PELO MENOS 4 TIPOS DIFERENTES	PESSOA	350	R\$ 33,00	R\$ 11.550,00
02	BUFFET - JANTAR DUAS OPÇÕES DE ARROZ, GUARNIÇÕES DIVERSAS, (FAROFA, PAÇOCA, PURÊ DE BATATAS), LEGUMES COZIDOS, SALADA DE FOLHAS, DOIS TIPOS DE CARNES (SEMPRE COM OPÇÃO ENTRE BRANCA E VERMELHA). 2 OPÇÕES DE SUCO OU REFRIGERANTE	PESSOA	60	R\$ 82,00	R\$ 4.920,00
VALOR TOTAL (DEZESEIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS)					R\$ 16.470,00





VD ASSESSORIA COMÉRCIO E SERVIÇOS
VICTOR DANIEL COSTA PEREIRA - ME

CNPJ: 11.277.781/0001-82 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.387015-0 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 430541

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME PEDIDO

NA NOSSA COTAÇÃO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS ENCARGOS, TAMBÉM COM TRANSPORTE E LUCRO.

PIDORETAMA, 16 DE MARÇO DE 2023.

ATENCIOSAMENTE;

VICTOR DANIEL COSTA PEREIRA
CPF: 923.630.083-91



Assunto **Re: Solicitação de Pesquisa de Preços**
De Jose Ivanildo de SOUSA Nildo <joseivanildoep@gmail.com>
Para Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Data 2023-03-16 15:25



- COLETA CAMARA FORTIM.pdf(~87 KB)

Boa tarde, segue coleta conforme solicitado

Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br> escreveu no dia quarta, 15/03/2023 à(s) 09:33:

Solicitação de Pesquisa de Preço

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, no intuito de colher informações, solicita que sejam fornecidos os preços unitários e totais do(s) item(ns) especificado(s), conforme modelo em anexo, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Por gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da CPL

PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS

JOSÉ IVANILDO DE SOUSA – EPP

CNPJ: 27.244.593/0001-98



A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM/CE

SETOR DE COLETA DE PREÇOS

PROponente

RAZÃO SOCIAL: JOSÉ IVANILDO DE SOUSA – EPP

FANTASIA: PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ N.º: 27.244.593/0001-98

INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL: CGF:06.649.202-5

ENDEREÇO: RUA ANTONIO EUZÉBIO Nº 220, BAIRRO CENTRO, PARAIPABA – CE.

FONE/FAX: 85 99237-1541

BANCO: BB AGÊNCIA N.º: 2391-4 CONTA CORRENTE N.º: 26.256-0

OPTANTE PELO SIMPLES: (SIM)

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: JOSÉ IVANILDO DE SOUSA

CPF: 854.058.253-87 RG: 298506095 SSP – CE

CARGO/FUNÇÃO: SÓCIO PROPRIETÁRIO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, SOB DEMANDA DE BUFFET, PARA REALIZAÇÃO DE COQUETÉIS E COFFEES BREAKS A SEREM SERVIDOS EM SOLENIDADES, SESSÕES SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, CURSOS, PALESTRAS, TREINAMENTOS, COMEMORAÇÕES, REUNIÕES E EVENTOS EM GERAL DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	COFFEE BREAK – Chocolate quente, café, dois tipos de suco, dois tipos de refrigerante, água, três tipos de biscoitos finos, cesta de pães variados, salgados diversos, fritos ou assados com recheios diversos (carne, queijo, presunto, ou pelo menos 4 tipos diferentes).	PESSOA	350	32,00	11.200,00
02	BUFFET – jantar duas opções de arroz, guarnições diversas, (farofa, paçoca, purê de batatas), legumes cozidos, salada de folhas, dois tipos de carnes (sempre com opção entre branca e vermelha). 2 opções de suco ou refrigerante.	PESSOA	60	80,00	4.800,00
VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)					

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Observações:

- No valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, de infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente ao fornecimento.

PARAIPABA-CE, 16 DE MARÇO DE 2023

JOSÉ IVANILDO DE SOUSA

CPF: 854.058.253-87

SÓCIO – PROPRIETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



LAUDO DE PESQUISA DE MERCADO

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim
Sra. **Kath Anne Meira da Silva Simonassi**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, Estado do Ceará, nomeada através da Portaria nº 002/2023, de 09/01/2023, composta pelos servidores públicos municipais abaixo assinados, atendendo à solicitação datada de 14/03/2023, realizou pesquisa de mercado, juntamente as prestadoras de serviços, com intuito de obter informações sobre valores para a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço, sob demanda de buffet, para realização de coquetéis e coffees breaks a serem servidos em solenidades, sessões solenes, audiências públicas, cursos, palestras, treinamentos, comemorações, reuniões e eventos em geral de interesse da Câmara Municipal de Fortim, conforme discriminação a seguir:

Item 01: COFFEE BREAK - Chocolate quente, café, dois tipos de suco, dois tipos de refrigerante, água, três tipos de biscoitos finos, cesta de pães variados, salgados diversos, fritos ou assados com recheios diversos (carne, queijo, presunto, ou pelo menos 4 tipos diferentes).

PROPONENTES	CNPJ	QNT (Pessoas)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
M C Barbosa Eventos e Serviços - ME	10.868.264/0001-15	350	R\$ 29,00	R\$ 10.150,00
Jose Ivanildo de Sousa - EPP	27.244.593/0001-98	350	R\$ 32,00	R\$ 11.200,00
Victor Daniel Costa Pereira - ME	11.277.781/0001-82	350	R\$ 33,00	R\$ 11.550,00
		TOTAL	R\$ 31,33	R\$ 10.965,50

Item 02: BUFFET - Jantar duas opções de arroz, guarnições diversas, (farofa, paçoca, purê de batatas), legumes cozidos, salada de folhas, dois tipos de carnes (sempre com opção entre branca e vermelha). 2 opções de suco ou refrigerante.

PROPONENTES	CNPJ	QNT (Pessoas)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
M C Barbosa Eventos e Serviços - ME	10.868.264/0001-15	60	R\$ 79,00	R\$ 4.740,00
Jose Ivanildo de Sousa - EPP	27.244.593/0001-98	60	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
Victor Daniel Costa Pereira - ME	11.277.781/0001-82	60	R\$ 82,00	R\$ 4.920,00
		TOTAL	R\$ 80,33	R\$ 4.819,80

De acordo com a pesquisa realizada em mercado, as despesas ficaram estimadas no valor total de **R\$ 15.785,30 (quinze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).**

Atenciosamente,

Fortim - CE., 16 de março de 2023.

Renata Soraia F. dos Santos

Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da CPL

Sidilla Alexandre Tomaz da Silva

Sidilla Alexandre Tomaz da Silva
Membro

Samara Barbosa da Silva

Samara Barbosa da Silva
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049 - 1º Andar - Centro

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.cmfortim.ce.gov.br

FONE/FAX: (88) 3413-1267



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA




DESPACHO

Da: Presidência do Legislativo
Para: Departamento de Finanças
Assunto: Existência de Dotação Orçamentária (confirma).

Em face da necessidade da Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço, sob demanda de buffet, para realização de coquetéis e coffees breaks a serem servidos em solenidades, sessões solenes, audiências públicas, cursos, palestras, treinamentos, comemorações, reuniões e eventos em geral de interesse da Câmara Municipal de Fortim, solicito que V. Sa. manifeste-se acerca da existência de recursos orçamentários para a cobertura das despesas, com Orçamento Básico Total no valor **R\$ 15.785,30 (quinze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos)**. Caso haja existência de saldo orçamentário no exercício de 2023 para cobrir as despesas com a referida contratação, que sejam informados a dotação orçamentária e o elemento de despesa para empenho.

Fortim - CE., 16 de março de 2023.


Kath Anne Moira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

PODER LEGISLATIVO

Recebido
16/03/2023
R



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



DESPACHO RESERVA DE RECURSOS

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim
Sra. Kath Anne Meira da Silva Simonassi

Em atenção ao Despacho e observando-se os preceitos legais dispostos na Lei Orçamentária Anual, informamos a disponibilidade orçamentária para a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço, sob demanda de buffet, para realização de coquetéis e coffees breaks a serem servidos em solenidades, sessões solenes, audiências públicas, cursos, palestras, treinamentos, comemorações, reuniões e eventos em geral de interesse da Câmara Municipal de Fortim, conforme a tabela a seguir:

PROGRAMA LOA	
Órgão:	01 - Câmara Municipal de Fortim
Unidade Orçamentária:	01.01 - Câmara Municipal de Fortim
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00
Descrição:	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE:	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos.
Projeto/Atividade:	2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Classificação Econômica:	3.3.90.39.00
Valor Reservado:	R\$ 15.785,30 (quinze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).

Valor reservado em conformidade com as informações constantes no Laudo de Pesquisa de Mercado.

Fortim - CE, 16 de março de 2023.

Sidilla Alexandre Tomaz da Silva
Sidilla Alexandre Tomaz da Silva
Diretora de Finanças
Matricula nº 1200585



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



AUTORIZAÇÃO

Fica, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de Licitação albergado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço, sob demanda de buffet, para realização de coquetéis e coffees breaks a serem servidos em solenidades, sessões solenes, audiências públicas, cursos, palestras, treinamentos, comemorações, reuniões e eventos em geral de interesse da Câmara Municipal de Fortim**, sendo que as despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2.001 / 3.3.90.39.00.

Fortim - CE., 17 de março de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

PODER LEGISLATIVO



PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço, sob demanda de buffet, para realização de coquetéis e coffees breaks a serem servidos em solenidades, sessões solenes, audiências públicas, cursos, palestras, treinamentos, comemorações, reuniões e eventos em geral de interesse da Câmara Municipal de Fortim.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a presente aquisição, de serviços de buffet para a contratação de serviços de alimentação para, sob demanda do setor requisitante, contratar o fornecimento de alimentos, incluindo todos os utensílios necessários (pratos, talheres, copos, guardanapos, etc.), além do preparo, do fornecimento e da manipulação de alimentos, tarefas que, por sua especialização, dependem, necessariamente, do assessoramento profissional de empresa especializada na prestação desse tipo de serviço.

2.2. Nestas ocasiões, necessário se torna receber os participantes, oferecendo serviços referentes a alimentação durante o período da realização dos eventos ou reuniões que demandem tal necessidade, com vistas ao melhor aproveitamento do tempo e aumento da interação entre os participantes dos eventos.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA UNIT.	MÉDIA TOTAL
01	COFFEE BREAK - Chocolate quente, café, dois tipos de suco, dois tipos de refrigerante, água, três tipos de biscoitos finos, cesta de pães variados, salgados diversos, fritos ou assados com recheios diversos (carne, queijo, presunto, ou pelo menos 4 tipos diferentes).	Pessoa	350	R\$ 31,33	R\$ 10.965,50
02	BUFFET - Jantar duas opções de arroz, guarnições diversas, (farofa, paçoca, purê de batatas), legumes cozidos, salada de folhas, dois tipos de carnes (sempre com opção entre branca e vermelha). 2 opções de suco ou refrigerante.	Pessoa	60	R\$ 80,33	R\$ 4.819,80

3.1. Estima-se o valor de **R\$ 15.785,30 (quinze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos)**.

4. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens que permitam o seu perfeito estado de conservação, nas quantidades, dias e horários determinados.

4.2. A Contratada deverá disponibilizar o fornecimento em até 1 hora antes do horário previsto para o início do coffee break/coquetel.

4.3. Local de entrega na Sede da Câmara Municipal de Fortim, localizada ao Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049 - 1º Andar, Centro, Fortim - CE.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



5. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

5.1. Em atendimento ao disposto no inciso III, do § 2º, do Art. 7º, da Lei Federal nº 8.666/93 e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, foi feita a verificação e constatada a existência de recursos orçamentários na dotação e elemento de despesa descrito abaixo, para suprir as despesas oriundas do presente processo, estando o mesmo em compatibilidade e adequação com Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

5.1.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

5.2. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

6.1. Deverá ser adotada a Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATANTE

7.1 - A Contratante se obriga a proporcionar a CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações posteriores;

7.2 - Fiscalizar o serviço contratado;

7.3 - Exigir fiel cumprimento do Contrato pelo CONTRATADO(A);

7.4 - Verificar e atestar a realização do serviço contratado;

7.5 - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

7.6 - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;

7.7 - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;

7.8 - Conhecer detalhadamente o Contrato e as CLÁUSULAS nele estabelecidas;

7.9 - Providenciar os pagamentos da CONTRATADO(A) à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

8.1 - Fornecer o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo;

8.2 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

8.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

8.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

8.5 - Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente Contrato;

8.6 - O CONTRATADO(A) se obriga a apresentar junto à fatura de execução dos serviços e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



9. DURAÇÃO CONTRATUAL

9.1. A vigência do presente processo é até 31/12/2023 e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

10. FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fortim, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fortim - CE., 17 de março de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
Extrato de Publicação
Diário Oficial dos Municípios
Matéria Publicada em 11/01/2023
Edição 3122
Servidor Cinthia Aguiar
Matricula Nº 120058-7

PORTARIA Nº 002/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, FORMADA POR SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, PARA PROCEDER LICITAÇÃO DE INTERESSE DA CÂMARA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, Sra. KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Legislativo, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - A Comissão será composta de 03 (três) membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário e um terceiro membro:

Presidente: Renata Soraia Ferreira dos Santos

Membro: Sídilla Alexandre Tomaz da Silva

Membro: Samara Barbosa da Silva

Art. 3º - Na ausência do Presidente o membro seguinte assumirá a sessão.

Art. 4º - A investidura dos membros da Comissão de Licitação não excederá a 01 (um) ano, vedada a sua recondução total para o período subsequente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete à Comissão:

- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



- comunicar aos órgãos interessados e legais;
- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- apreciar a qualificação dos concorrentes;
- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- julgar as propostas;
- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
- emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;
- apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Fortim.
Em, 09 de janeiro de 2023.

Kath Anne Meira da Silva Simonassi
- Presidente do Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço, sob demanda de buffet, para realização de coquetéis e coffees breaks a serem servidos em solenidades, sessões solenes, audiências públicas, cursos, palestras, treinamentos, comemorações, reuniões e eventos em geral de interesse da Câmara Municipal de Fortim.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade de Fortim, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 002/2023, de 09 de janeiro de 2023, **AUTUO** o presente Processo Administrativo nº 2023.03.20.01 e para constar, lavrei este termo. Eu, **Renata Soraia Ferreira dos Santos**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, o subscrevo.

Fortim - CE., 20 de março de 2023.

Renata Soraia F. dos Santos

Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PODER LEGISLATIVO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

Processo Administrativo nº 2023.03.20.01

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, consoante autorização da Presidente da Câmara Municipal de Fortim/CE a Senhora **Kath Anne Meira da Silva Simonassi**, vem abrir o processo de Dispensa de Licitação que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço, sob demanda de buffet, para realização de coquetéis e coffees breaks a serem servidos em solenidades, sessões solenes, audiências públicas, cursos, palestras, treinamentos, comemorações, reuniões e eventos em geral de interesse da Câmara Municipal de Fortim.

1 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este processo de Dispensa de licitação encontra esteio no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo texto é o seguinte:

“Art. 24 – É dispensável a licitação: ”(...)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98).

Com a entrada em vigor do Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, na hipótese de aquisições por dispensa de licitação, fundamentadas nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, “para outros serviços e compras de valor de até 10% do limite previsto...” o valor atual é de R\$ 33.000,00 para obras e serviços de engenharia e R\$ 17.600,00 para os demais serviços e compras.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão da contratação justifica-se mediante a necessidade demonstrada, bem como respalda-se no artigo supramencionado, vistas a desnecessidade da realização de procedimento licitatório para concretizar a contratação em comento.

Nas palavras de Marçal Justen Filho (2004, p. 236):

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública. (JUSTEN FILHO, MARÇAL. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª ed. São Paulo: Dialética, 2004).

A Dispensa de Licitação justifica-se ante o exposto no citado acima, considerando o valor ofertado abaixo do limite previsto no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, como também pela necessidade da contratação que se faz necessária para o bom desempenho desta Casa Legislativa, portanto, entende-se justificada a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **M C BARBOSA EVENTOS E SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ Nº



10.868.264/0001-15, máxime considerando que tal empresa apresentou proposta financeiramente mais vantajosa à Administração Pública e atendeu as exigências prevista no item 4.

3 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Objetivando subsidiar este processo no que tange a justificativa do preço da contratação foram requisitadas propostas de três empresas especializadas na atividade objeto da contratação, cujas propostas seguem juntos aos autos, as quais apresentaram os valores abaixo registrados:

Item 01: COFFEE BREAK - Chocolate quente, café, dois tipos de suco, dois tipos de refrigerante, água, três tipos de biscoitos finos, cesta de pães variados, salgados diversos, fritos ou assados com recheios diversos (carne, queijo, presunto, ou pelo menos 4 tipos diferentes).				
PROPONENTES	CNPJ	QNT (Pessoas)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
M C Barbosa Eventos e Serviços - ME	10.868.264/0001-15	350	R\$ 29,00	R\$ 10.150,00
Jose Ivanildo de Sousa - EPP	27.244.593/0001-98	350	R\$ 32,00	R\$ 11.200,00
Victor Daniel Costa Pereira - ME	11.277.781/0001-82	350	R\$ 33,00	R\$ 11.550,00
		TOTAL	R\$ 31,33	R\$ 10.965,50

Item 02: BUFFET - Jantar duas opções de arroz, guarnições diversas, (farofa, paçoca, purê de batatas), legumes cozidos, salada de folhas, dois tipos de carnes (sempre com opção entre branca e vermelha). 2 opções de suco ou refrigerante.				
PROPONENTES	CNPJ	QNT (Pessoas)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
M C Barbosa Eventos e Serviços - ME	10.868.264/0001-15	60	R\$ 79,00	R\$ 4.740,00
Jose Ivanildo de Sousa - EPP	27.244.593/0001-98	60	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
Victor Daniel Costa Pereira - ME	11.277.781/0001-82	60	R\$ 82,00	R\$ 4.920,00
		TOTAL	R\$ 80,33	R\$ 4.819,80

Após análise das propostas apresentadas, verificou-se que a mais vantajosa à Administração Pública foi à empresa **M C BARBOSA EVENTOS E SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ Nº **10.868.264/0001-15**, eis que a mesma ofertou o melhor preço do mercado.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO – HABILITAÇÃO

Somente poderá ser contratada a empresa cuja finalidade e ramo de atuação seja pertinente ao objeto da futura contratação, e desde que não estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública Direta ou Indireta ou punida com suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Fortim/CE.

Deverão munir a presente contratação:

a) Cópia do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Casa Legislativa, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

5 – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal de realização dos serviços contratados e recibo correspondente. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Fortim, que atestará a realização dos serviços contratados.

Handwritten initials and a signature.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



6 - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

O valor total para os aludidos serviços é de **R\$ 14.890,00 (quatorze mil, oitocentos e noventa reais)**. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2.001, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00, em conformidade com o Orçamento do Exercício de 2023.

Fortim - CE, 20 de março de 2023.

Renata Soraia F. dos Santos

Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da CPL

Sídilla Alexandre Tomaz da Silva

Sídilla Alexandre Tomaz da Silva
Membro

Samara Barbosa da Silva

Samara Barbosa da Silva
Membro

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049 - 1º Andar - Centro

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.cmfortim.ce.gov.br

FONE/FAX: (88) 3413-1267



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Nome da Empresa: M C BARBOSA EVENTOS E SERVICOS - ME
CNPJ nº: 10.868.264/0001-15
Endereço: RUA RITA BANDEIRA GONDIM, S/N, CENTRO.
Cidade: FORTIM - CE
CEP: 62.815-000

Ramos de Atividade:

- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Atividades Econômicas Secundárias

- Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- Impressão de material para uso publicitário;
- Impressão de material para outros usos;
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- Comércio atacadista de água mineral;
- Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- Comércio varejista de artigos esportivos;
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- Transporte escolar;
- Pensões (alojamento);
- Restaurantes e similares;
- Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
- Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
- Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- Filmagem de festas e eventos;

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049 - 1º Andar - Centro

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.cmfortim.ce.gov.br

FONE/FAX: (88) 3413-1267



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



- Locação de automóveis sem condutor;
- Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;
- Atividades paisagísticas;

- Fotocópias;
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- Casas de festas e eventos;
- Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
- Produção teatral;
- Produção musical.

Validade: 90 (noventa) dias.

* A validade deste certificado está vinculada à apresentação de todos os documentos e à data de vencimento dos mesmos.

Certificamos que o (a) cadastrado (a) acima qualificado (a) atendeu aos requisitos para inscrição no CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS desta Câmara Municipal, conforme institui a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e Resolução nº 010/2019 de 03/12/2019, estando, pois, credenciado (a) a participar de licitações, guardada a devida conformidade e pertinência com o seu ramo de atividade.

Fortim - CE, 20 de março de 2023.

Renata Soraia F. dos Santos
Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da CPL

PODER LEGISLATIVO



MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO N° _____ / 2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
COM _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE
DECLARA.

O município de Fortim, através de seu órgão Legislativo Câmara Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede no Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 35.050.772/0001-12, neste ato representado pela Presidente, Senhora **KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____, à Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo Sr. (a) _____, cadastrado (a) no CPF/MF sob o nº _____, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 014/2023 e Processo Administrativo nº 2023.03.20.01, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, leis pertinentes e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 – O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, publicado nesta data nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 – Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço, sob demanda de buffet, para realização de coquetéis e coffees breaks a serem servidos em solenidades, sessões solenes, audiências públicas, cursos, palestras, treinamentos, comemorações, reuniões e eventos em geral de interesse da Câmara Municipal de Fortim.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 – O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____), conforme demonstrado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT (Pessoas)	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COFFEE BREAK - Chocolate quente, café, dois tipos de suco, dois tipos de refrigerante, água, três tipos de biscoitos finos, cesta de pães variados, salgados diversos, fritos ou assados com recheios diversos (carne, queijo, presunto, ou pelo menos 4 tipos diferentes.	Pessoa	350		
02	BUFFET - Jantar duas opções de arroz, guarnições diversas, (farofa, paçoca, purê de batatas), legumes cozidos, salada de folhas, dois tipos de carnes (sempre com opção entre branca e vermelha). 2 opções de suco ou refrigerante.	Pessoa	60		
Total					



CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATANTE

- 4.1 - A Contratante se obriga a proporcionar a CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações posteriores;
- 4.2 - Fiscalizar o serviço contratado;
- 4.3 - Exigir fiel cumprimento do Contrato pelo CONTRATADO(A);
- 4.4 - Verificar e atestar a realização do serviço contratado;
- 4.5 - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- 4.6 - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- 4.7 - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- 4.8 - Conhecer detalhadamente o Contrato e as CLÁUSULAS nele estabelecidas;
- 4.9 - Providenciar os pagamentos da CONTRATADO(A) à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

- 5.1 - Fornecer o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo;
- 5.2 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 5.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 5.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- 5.5 - Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente Contrato;
- 5.6 - O CONTRATADO(A) se obriga a apresentar junto à fatura de execução dos serviços e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

- 6.1 – A vigência do presente processo é até 31/12/2023 e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1 - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal de realização dos serviços contratados. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Fortim, que atestará a realização dos serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

- 8.1 – O valor do Contrato poderá ser reajustado, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta. O índice de reajuste será o IGP - M/FGV - Índice Geral de Preços do Mercado.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao CONTRATADO (A), as seguintes sanções.

- a.1) Advertência.
- b.1) Multa:



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



- b. 1.1) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago ao CONTRATADO(A), pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;
- b.1.2) De 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato pela não execução total ou parcial do objeto contratual e;
- b.1.3) O valor das multas referido neste item será descontado "ex-officio" da CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao órgão e/ou, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10.2 – Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1 – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto que se fizerem necessários, conforme o disposto no art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei de Licitações vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2.001, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Fortim, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Fortim - CE, ___ de _____ de 2023.

Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Responsável pela Contratada
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01) _____
CPF nº _____

02) _____
CPF nº _____



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim/CE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 014/2023, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço, sob demanda de buffet, para realização de coquetéis e coffees breaks a serem servidos em solenidades, sessões solenes, audiências públicas, cursos, palestras, treinamentos, comemorações, reuniões e eventos em geral de interesse da Câmara Municipal de Fortim.

O valor da contratação importa na quantia global **R\$ 14.890,00 (quatorze mil, oitocentos e noventa reais)**, em favor da empresa **M C BARBOSA EVENTOS E SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ Nº **10.868.264/0001-15**, conforme detalhamento a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	COFFEE BREAK - Chocolate quente, café, dois tipos de suco, dois tipos de refrigerante, água, três tipos de biscoitos finos, cesta de pães variados, salgados diversos, fritos ou assados com recheios diversos (carne, queijo, presunto, ou pelo menos 4 tipos diferentes).	Pessoa	350	R\$ 29,00	R\$ 10.150,00
02	BUFFET - Jantar duas opções de arroz, guarnições diversas, (farofa, paçoca, purê de batatas), legumes cozidos, salada de folhas, dois tipos de carnes (sempre com opção entre branca e vermelha). 2 opções de suco ou refrigerante.	Pessoa	60	R\$ 79,00	R\$ 4.740,00

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Presidente da Câmara Municipal de Fortim/CE, a Senhora **Kath Anne Meira da Silva Simonassi**, da presente declaração, para que proceda, de acordo, a devida ratificação.

Fortim - CE., 20 de março de 2023.


Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA




À

Assessoria Jurídica

Encaminhamos a esta Assessoria o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 014/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço, sob demanda de buffet, para realização de coquetéis e coffees breaks a serem servidos em solenidades, sessões solenes, audiências públicas, cursos, palestras, treinamentos, comemorações, reuniões e eventos em geral de interesse da Câmara Municipal de Fortim, para apreciação e Parecer sobre suas peças e formalidades, à luz da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especialmente às contidas no bojo do artigo 26, e do inciso II, do art. 24.

Fortim - CE., 21 de março de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

PODER LEGISLATIVO



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº: 2023.03.20.01

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço, sob demanda de buffet, para realização de coquetéis e coffees breaks a serem servidos em solenidades, sessões solenes, audiências públicas, cursos, palestras, treinamentos, comemorações, reuniões e eventos em geral de interesse da Câmara Municipal de Fortim.

Consulente: Chefe do Poder Legislativo.

Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. ORIENTAÇÃO JURÍDICA. RECOMENDAÇÃO ACERCA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 24, II DA LEI Nº 8.666/93. POSSIBILIDADE.

É possível a dispensa de licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 e para alienações, nos casos previstos na Lei nº 8.666/1993, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

1. Relatório:

Trata-se de consulta formulada pelo(a) presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, solicitando esclarecimentos acerca da possibilidade de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei Nº 8.666/1993.

A CPL encaminhou o referido processo visando a contratação, através do procedimento simplificado de dispensa, da "Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço, sob demanda de buffet, para realização de coquetéis e coffees breaks a serem servidos em solenidades, sessões solenes, audiências públicas, cursos, palestras, treinamentos, comemorações, reuniões e eventos em geral de interesse da Câmara Municipal de Fortim.", tendo o setor justificado a necessidade da contratação no documento denominado de dispensa de licitação, item 2.

No mesmo documento, a CPL aduz no item 6 que "O valor total para os aludidos serviços é de R\$ 14.890,00 (quatorze mil, oitocentos e noventa reais). As despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2.001, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00, em conformidade com o Orçamento do Exercício de 2023.", informando (item 1), ainda, que o procedimento será regulado pela Lei n.º 8.666 de 1993.

Minuta do contrato apresentada para análise.

É o breve relatório.

2. Fundamentação:



Inicialmente cumpre destacar que o papel da assessoria jurídica é analisar exclusivamente o documento encaminhado, qual seja: minuta do contrato nos seus aspectos estritamente jurídicos e formais. Em hipótese alguma, cabe a assessoria jurídica adentrar no juízo de conveniência e oportunidade da administrativa, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativas e/ou financeiras, por estar reservado a esfera discricionária do gestor, que escolhe e justifica o objeto a ser contratado com base nas suas necessidades.

Preliminarmente, é oportuno esclarecer que a administração pública pode optar pela aplicação da Lei nº 8.666/1993 durante o período de transição da norma (dois anos da publicação em 1º de abril de 2021), vejamos:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

A Doutra CPL optou por realizar o procedimento sob o rito da Lei nº 8.666/1993.

A Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabelece, em seu artigo 37, inciso XXI, a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, senão vejamos:

Art. 37. [...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Como regra, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, essa norma constitucional ressalvou algumas hipóteses, previstas pela legislação infraconstitucional, isentando a Administração Pública do procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada, dispensa e inexigibilidade de licitação, institutos diversos insertos nos arts. 17, 24 e 25 da Lei nº 8.666/93.

Note-se, preliminarmente, que as hipóteses legais consubstanciadas no art. 25 da Lei de Licitações são meramente exemplificativas, o mesmo não ocorrendo com as dispostas no art. 24, que taxativamente enumerou os casos de dispensa.

A análise da situação fática aqui disposta busca perquirir se restou configurada uma das hipóteses de contratação direta dispostas na Lei de Licitações.

É importante estabelecer, entretanto, a diferença entre as proposições de inexigibilidade e de dispensa de licitação. A inexigibilidade caracteriza-se por haver impossibilidade de competição, enquanto na dispensa, a disputa é possível, mas a vontade da legislação dispensa a licitação.

In casu, há possibilidade de contratação de bens e serviços em conformidade com o art. 24, II da Lei Nº 8.666/1993:



Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A propósito, o Decreto nº 9.412/2018 atualizou os valores limite de três modalidades de licitação – convite, tomada de preços e concorrência, conforme esquematizado na tabela a seguir:

	CONVITE	TOMADA DE PREÇOS	CONCORRÊNCIA
NOVOS VALORES LIMITE PARA AQUISIÇÕES PÚBLICAS POR MEIO DE LICITAÇÃO (alteração na Lei nº 8.666/1993)			
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	ANTES: Até R\$ 150 mil ↓ AGORA: Até R\$ 330 mil	ANTES: Até R\$ 1,5 milhão ↓ AGORA: Até R\$ 3,3 milhões	ANTES: Acima de R\$ 1,5 milhão ↓ AGORA: Acima de 3,3 milhões
DEMAIS LICITAÇÕES (COMPRAS E SERVIÇOS, EXCLUINDO-SE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA)	ANTES: Até R\$ 80 mil ↓ AGORA: Até R\$ 176 mil	ANTES: Até R\$ 650 mil ↓ AGORA: Até R\$ 1,43 milhão	ANTES: Acima de R\$ 650 mil ↓ AGORA: Acima de R\$ 1,43 milhão

Nesse sentido, as contratações por meio de dispensa de licitação também foram atualizadas, cujos valores máximos são de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para obras e serviços de engenharia e R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) para bens e serviços, referente aos limites que correspondem a 10% (dez por cento) do previsto na modalidade convite, conforme estabelece a Lei de Licitações, no artigo 24.

É oportuno esclarecer que a possível contratação direta por dispensa de licitação, no presente caso, deve restar categoricamente demonstrada que a proposta ofertada é mais vantajosa para administração pública, visando a verificar se o preço ajustado está coerente com o mercado, posto que a validade da contratação deve ficar adstrita a razoabilidade do valor cobrado.

Assim, imperiosa a realização de pesquisa de preço para contratação de interessados através de processo de dispensa, consoante entendimento jurisprudencial TCU (Acórdão nº 4984/2018).

Ressalte-se que após regular processamento, a Câmara Municipal deverá celebrar contrato administrativo escrito com a empresa contratada, sem antes comunicar a autoridade superior, no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos administrativos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Por fim, seguindo a orientação do Tribunal de Contas da União – TCU, orientamos a Edilidade que “Realize planejamento de compras a fim de que possam ser feitas aquisições de produtos de mesma natureza de uma só vez, pela modalidade de licitação compatível com a estimativa da totalidade do valor a ser adquirido, abstendo-se de utilizar, nesses casos, o art. 24, inciso II, da Lei nº



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



8.666/1993 para justificar a dispensa de licitação, por se caracterizar fracionamento de despesa.” (Acórdão 367/2010 Segunda Câmara).

É a fundamentação.

3. Conclusão:


Diante do exposto, atendidas as condições acima destacadas, entendo pela possibilidade jurídica da contratação do objeto em epígrafe, com fulcro na hipótese de dispensa de licitação evidenciada no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Ressalto que o presente parecer é peça meramente opinativa, não vinculando o administrador em sua decisão (MS nº 24.073, relator Ministro Carlos Velloso, STF).

É o parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Fortim/CE, aos 22 de março de 2023.


Tiago Aguiar Abreu Portela Bartoso

OAB/CE Nº 21.009


Bernardo Rodrigues Freitas Filho

OAB/CE Nº 49.639

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 014/2023
Processo Administrativo nº 2023.03.20.01

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim/CE, Senhora **Kath Anne Meira da Silva Simonassi**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 014/2023 vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço, sob demanda de buffet, para realização de coquetéis e coffees breaks a serem servidos em solenidades, sessões solenes, audiências públicas, cursos, palestras, treinamentos, comemorações, reuniões e eventos em geral de interesse da Câmara Municipal de Fortim.

Favorecida: M C Barbosa Eventos e Serviços - ME, inscrita no CNPJ nº 10.868.264/0001-15.

Valor Global: R\$ 14.890,00 (quatorze mil, oitocentos e noventa reais).

Fortim - CE., 23 de março de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim faz publicar o Extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 014/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço, sob demanda de buffet, para realização de coquetéis e coffees breaks a serem servidos em solenidades, sessões solenes, audiências públicas, cursos, palestras, treinamentos, comemorações, reuniões e eventos em geral de interesse da Câmara Municipal de Fortim.

FAVORECIDA: M C Barbosa Eventos e Serviços - ME, inscrita no CNPJ N° 10.868.264/0001-15.


VALOR GLOBAL: R\$ 14.890,00 (quatorze mil, oitocentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: vigência até 31 de dezembro de 2023, contados a partir de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Sra. Kath Anne Meira da Silva Simonassi, Presidente da Câmara Municipal de Fortim.

Fortim - CE, 23 de março de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 014/2023
Processo Administrativo nº 2023.03.20.01

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim/CE, Sra. **Kath Anne Meira da Silva Simonassi**, vem no uso de suas atribuições legais, e considerando haver a Comissão Permanente de Licitação, cumprido todas as exigências do procedimento para a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço, sob demanda de buffet, para realização de coquetéis e coffees breaks a serem servidos em solenidades, sessões solenes, audiências públicas, cursos, palestras, treinamentos, comemorações, reuniões e eventos em geral de interesse da Câmara Municipal de Fortim, vem homologar e adjudicar o presente Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO E ADJUDICADO** em favor da empresa **M C Barbosa Eventos e Serviços - ME**, inscrita no **CNPJ Nº 10.868.264/0001-15**, pelo valor global **R\$ 14.890,00** (quatorze mil, oitocentos e noventa reais).

Ao setor competente para as providências cabíveis.

Fortim - CE., 23 de março de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fortim - CE., 24 de março de 2023.

M C BARBOSA EVENTOS E SERVIÇOS - ME

CNPJ nº 10.868.264/0001-15

Rua Rita Bandeira Gondim, S/N, Centro

Fortim - CE

CEP: 62.815-000


ASSUNTO: Referente à assinatura de contrato da Dispensa de Licitação nº 014/2023.

Sra. Licitante,

Venho por meio deste informar que a partir deste momento a Sra. está sendo convocada a comparecer a Câmara Municipal de Fortim, com endereço no Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim - Ceará, para em ato público fazer a assinatura do contrato referente a Dispensa de Licitação nº 014/2023.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

*Recebi 24/03/2023
Michelle da Costa Barbosa.*



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



CONTRATO Nº 018/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM COM A EMPRESA M C BARBOSA EVENTOS E SERVIÇOS - ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O município de Fortim, através de seu órgão Legislativo Câmara Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede no Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 35.050.772/0001-12, neste ato representado pela Presidente, Senhora **KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a Empresa **M C BARBOSA EVENTOS E SERVIÇOS - ME**, com sede na cidade de Fortim, Estado do Ceará, Rua Rita Bandeira Gondim, S/N, Centro, inscrita no CNPJ nº 10.868.264/0001-15, representada pela Sra. Michelle da Costa Barbosa, cadastrado no CPF sob o nº 026.806.063-02, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 014/2023 e Processo Administrativo nº 2023.03.20.01, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, leis pertinentes e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 – O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, publicado nesta data nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 – Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço, sob demanda de buffet, para realização de coquetéis e coffees breaks a serem servidos em solenidades, sessões solenes, audiências públicas, cursos, palestras, treinamentos, comemorações, reuniões e eventos em geral de interesse da Câmara Municipal de Fortim.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 – O valor global do presente contrato é de **R\$ 14.890,00 (quatorze mil oitocentos e noventa reais)**, conforme demonstrado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	COFFEE BREAK - Chocolate quente, café, dois tipos de suco, dois tipos de refrigerante, água, três tipos de biscoitos finos, cesta de pães variados, salgados diversos, fritos ou assados com recheios diversos (carne, queijo, presunto, ou pelo menos 4 tipos diferentes).	Pessoa	350	R\$ 29,00	R\$ 10.150,00
02	BUFFET - Jantar duas opções de arroz, guarnições diversas, (farofa, paçoca, purê de batatas), legumes cozidos, salada de folhas, dois tipos de carnes (sempre com opção entre branca e vermelha). 2 opções de suco ou refrigerante.	Pessoa	60	R\$ 79,00	R\$ 4.740,00



CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATANTE

- 4.1 - A Contratante se obriga a proporcionar a CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações posteriores;
- 4.2 - Fiscalizar o serviço contratado;
- 4.3 - Exigir fiel cumprimento do Contrato pelo CONTRATADO(A);
- 4.4 - Verificar e atestar a realização do serviço contratado;
- 4.5 - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- 4.6 - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- 4.7 - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- 4.8 - Conhecer detalhadamente o Contrato e as CLÁUSULAS nele estabelecidas;
- 4.9 - Providenciar os pagamentos da CONTRATADO(A) à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

- 5.1 - Fornecer o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo;
- 5.2 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 5.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 5.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- 5.5 - Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente Contrato;
- 5.6 - O CONTRATADO(A) se obriga a apresentar junto à fatura de execução dos serviços e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

- 6.1 – A vigência do presente processo é até 31/12/2023 e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1 - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal de realização dos serviços contratados. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Fortim, que atestará a realização dos serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

- 8.1 – O valor do Contrato poderá ser reajustado, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta. O índice de reajuste será o IGP - M/FGV - Índice Geral de Preços do Mercado.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao CONTRATADO (A), as seguintes sanções.

- a.1) Advertência.
- b.1) Multa:

be
D



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



- b. 1.1) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago ao CONTRATADO(A), pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;
- b.1.2) De 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato pela não execução total ou parcial do objeto contratual e;
- b.1.3) O valor das multas referido neste item será descontado "ex-offício" da CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao órgão e/ou, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10.2 – Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1 – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto que se fizerem necessários, conforme o disposto no art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei de Licitações vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2.001, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Fortim, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

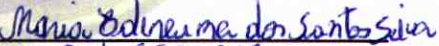
Fortim - CE, 24 de março de 2023.


Kath Anne Moira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim
CONTRATANTE


M C Barbosa Eventos e Serviços - ME
CNPJ nº 10.868.264/0001-15
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01) 
CPF nº 724556863-05

02) 
CPF nº 023.683-203-90



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



EXTRATO DE CONTRATO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM E A EMPRESA M C BARBOSA EVENTOS E SERVIÇOS - ME.

PARTES: CONTRATANTE - **CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM** INSCRITA NO CNPJ N° 35.050.772/0001-12 E A CONTRATADA **M C BARBOSA EVENTOS E SERVIÇOS - ME**, INSCRITA NO CNPJ N° 10.868.264/0001-15, COM SEDE À RUA RITA BANDEIRA GONDIM, S/N, CENTRO, FORTIM, CEARÁ.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, SOB DEMANDA DE BUFFET, PARA REALIZAÇÃO DE COQUETÉIS E COFFEES BREAKS A SEREM SERVIDOS EM SOLENIDADES, SESSÕES SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, CURSOS, PALESTRAS, TREINAMENTOS, COMEMORAÇÕES, REUNIÕES E EVENTOS EM GERAL DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI N° 8.666/93.

VALOR: R\$ 14.890,00 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.


ASSINA PELO CONTRATANTE: KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

ASSINA PELA CONTRATADA: MICHELLE DA COSTA BARBOSA, CPF N° 026.806.063-02.

VIGÊNCIA: O CONTRATO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE MARÇO DE 2023.

FORTIM - CE., 24 DE MARÇO DE 2023.


KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CERTIFICAMOS QUE A CÓPIA DO EXTRATO DE CONTRATO, DECORRENTE DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023**, QUE TEM COMO **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, SOB DEMANDA DE BUFFET, PARA REALIZAÇÃO DE COQUETÉIS E COFFEES BREAKS A SEREM SERVIDOS EM SOLENIDADES, SESSÕES SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, CURSOS, PALESTRAS, TREINAMENTOS, COMEMORAÇÕES, REUNIÕES E EVENTOS EM GERAL DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM. **CONTRATADA**: M C BARBOSA EVENTOS E SERVIÇOS - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.868.264/0001-15. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R\$ 14.890,00 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS). **PRAZO DE EXECUÇÃO**: O CONTRATO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA RECEPÇÃO DESTA CASA LEGISLATIVA NO DIA 24 DE MARÇO DE 2023.

FORTIM - CE., 24 DE MARÇO DE 2023.


KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



ORDEM DE SERVIÇO

À Empresa: M C Barbosa Eventos e Serviços - ME	
Endereço: Rua Rita Bandeira Gondim, S/N, Centro, Fortim, Ceará.	
CNPJ: 10.868.264/0001-15	Telefone: (85) 9879-5875 / (88) 9654-9056
E-mail: mxl.eventos@hotmail.com	

Autorizamos V.S.^a prestar os serviços abaixo discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do **Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 014/2023**.

I - DO OBJETO E VALOR

Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço, sob demanda de buffet, para realização de coquetéis e coffees breaks a serem servidos em solenidades, sessões solenes, audiências públicas, cursos, palestras, treinamentos, comemorações, reuniões e eventos em geral de interesse da Câmara Municipal de Fortim.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	COFFEE BREAK - Chocolate quente, café, dois tipos de suco, dois tipos de refrigerante, água, três tipos de biscoitos finos, cesta de pães variados, salgados diversos, fritos ou assados com recheios diversos (carne, queijo, presunto, ou pelo menos 4 tipos diferentes).	Pessoa	350	R\$ 29,00	R\$ 10.150,00
02	BUFFET - Jantar duas opções de arroz, guarnições diversas, (farofa, paçoca, purê de batatas), legumes cozidos, salada de folhas, dois tipos de carnes (sempre com opção entre branca e vermelha). 2 opções de suco ou refrigerante.	Pessoa	60	R\$ 79,00	R\$ 4.740,00

II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Ação nº 01.01.01.031.0001.2.001; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, do orçamento da Câmara Municipal de Fortim - CE para o exercício de 2023.

III – PRAZO PARA EXECUÇÃO

O prazo para se executar o objeto contratado inicia no dia 24/03/2023, com término no dia 31/12/2023, não podendo ser prorrogado.

IV – DA OBRIGAÇÃO

Conforme estabelecido no termo de referência, Edital de Licitação ou Contrato.

V – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do serviço, por culpa exclusiva da Empresa Contratada sujeitará esta às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

VI – DOS ÔNUS E ENCARGOS

Todos os ônus ou encargos referentes à execução desta ordem, tais como: frete, seguros, impostos, taxas, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e outros que forem devidos ficam totalmente a cargo da Empresa Contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



VII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO


A execução desta Ordem será acompanhada por servidor previamente designado pela Administração, que deverá atestar a execução do(s) objeto(s) contratada(s), para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964.

VIII – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos serviços, bem como pagamento, obedecerão a presente Instrução Normativa.

A Empresa Contratada atesta que Recebeu a Ordem de Serviço e Cópia da Nota de Empenho, e está ciente das condições estabelecidas.

Câmara Municipal de Fortim, em 24/03/2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim
CONTRATANTE


M C Barbosa Eventos e Serviços - ME
CNPJ nº 10.868.264/0001-15
CONTRATADA

PODER LEGISLATIVO



NOTA DE EMPENHO 24030015

Ceará
Governo Municipal de Fortim
Câmara Municipal de Fortim
Exercício de 2023

Data: 24/03/2023

Modalidade: estimativo

INTERESSADO

Credor.... M C BARBOSA EVENTOS E SERVIÇOS - ME
Endereço.. RUA RITA BANDEIRA GONDIM, S/N,CENTRO-Fortim-CE 62815-000
C.N.P.J... 10.868.264/0001-15
C.G.F..... 06.380.121-3
Banco..... 001 Agência: 4379-6 C/C.: 7.983-9

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 01 01. Câmara Municipal
Func.programática 01 031 0001 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Categoria econômica.... 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte de recurso..... 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra..... contr. direta Modalidade. Dispensa de Licitação
Número do processo..... DL 014-2023 Exercício.. 2023
Código contrato..... 018/2023

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

Saldo anterior	valor empenhado	Saldo disponível
60.260,22	14.890,00	45.370,22

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..: Valor que se empenha para fazer face às despesas com CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, SOB DEMANDA DE BUFFET, PARA REALIZAÇÃO DE COQUÊTEIS E COFFEES BREAKS A SEREM SERVIDOS EM SOLENIDADES, SESSÕES SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, CURSOS, PALESTRAS, TREINAMENTOS, COMEMORAÇÕES, REUNIÕES E EVENTOS EM GERAL DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, CONFORME DL N° 014/2023 E CONTRATO N° 018/2023.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	valor unitário	valor total (R\$)
001	60,0000	UNIDAD	112714	BUFFET	79,00	4.740,00
002	350,0000	UNIDAD	034604	COFFE BREAK	29,00	10.150,00

Fortim, 24 de Março de 2023.

Autorizo

SIDILLA ALEXANDRE TOMAZ DA SILVA
DIRETOR DE FINANÇAS

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023



ESTADO DO CEARÁ. A Câmara Municipal de Fortim torna público o Extrato do Contrato nº 018/2023 - Dispensa de Licitação nº 014/2023 celebrado entre a Câmara Municipal de Fortim e M C Barbosa Eventos e Serviços - ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço, sob demanda de buffet, para realização de coquetéis e coffee breaks a serem servidos em solenidades, sessões solenes, audiências públicas, cursos, palestras, treinamentos, comemorações, reuniões e eventos em geral de interesse da Câmara Municipal de Fortim. **Valor Global:** R\$ 14.890,00 (quatorze mil oitocentos e noventa reais). **Vigência:** 24 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Fortim - CE, 24 de março de 2023.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI -
Presidente da Câmara Municipal de Fortim.

Publicado por:
Cíntia de Aquino Moreira
Código Identificador:F1617F67

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 20/04/2023. Edição 3191
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>